



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 - Fone: ☎ (015)3578-9444

LEI MUNICIPAL N. 374 / 2012

“Dispõe sobre a alteração de numeração de lei e dá outras providências”

TAIRONE FERNANDES DA COSTA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU em Sessão Extraordinária realizada aos 26 de setembro de 2012, por oito votos favoráveis, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lei Municipal n. 366/2012, de 02 de agosto de 2012 que “Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município no Programa do BANCO DO POVO PAULISTA, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município” passa a ter o número 366-A/2012.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 27 de setembro de 2012

TAIRONE FERNANDES DA COSTA
Prefeito Municipal